

FOLHA 06 PROC. 006/26
ALEXANDRA DA COSTA SILVA
AGENTE LEGISLATIVO
Mati. 1



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levvgasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25670-000

LEI Nº 1.307, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Altera o inciso I do art. 1 da Lei Municipal n.º 1.299, de 27 de novembro de 2025, que institui no Município de Comendador Levy Gasparian o projeto “Segurança no Centro” e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o inciso I do art. 1º:

I – A partir das 08h (oito horas) da manhã dos sábados até as 20h (vinte horas) dos domingos;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito